



PROJETO DE LEI Nº 104/2025

“Institui o Programa “Adote uma Praça” no Município de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.”

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o Programa denominado “Adote uma Praça”, com o propósito de fomentar a adoção voluntária de praças, áreas verdes e demais espaços públicos de lazer, por pessoas físicas ou jurídicas, sem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 2º São finalidades do Programa:

I - Promover a conservação, recuperação e embelezamento das praças e áreas verdes públicas

II – Estimular a participação cidadã na gestão colaborativa e sustentável dos espaços urbanos;

III – Incentivar a realização de atividades culturais, recreativas, educativas e de integração comunitária nos espaços adotados;

IV – Valorizar a função social dos espaços públicos como elementos fundamentais da convivência urbana;

V – Despertar e fortalecer o senso de responsabilidade social e ambiental entre os adotantes.

Art. 3º Poderão aderir ao Programa:

I - Cidadãos domiciliados no Município;

II - Empresas privadas, com ou sem fins lucrativos;

III - Entidades da sociedade civil organizada;

IV - Associações de moradores, conselhos comunitários e grupos locais

constituídos.

Art. 4º A adoção será formalizada mediante a celebração de Termo de Adoção, firmado entre o adotante e a Administração Pública Municipal, no qual constará:

I – A delimitação do espaço público a ser adotado;

II – As responsabilidades assumidas pelo adotante, especialmente quanto à manutenção, limpeza, conservação e eventuais melhorias paisagísticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Importante destacar que, em contrapartida à colaboração prestada, os adotantes poderão instalar placas de caráter institucional, sem fins publicitários, assegurando visibilidade à sua atuação cidadã, dentro dos critérios regulamentares definidos pelo Município.

Trata-se, portanto, de um instrumento moderno de gestão participativa, já adotado com êxito em diversas cidades brasileiras, capaz de ampliar o cuidado com o espaço público, fortalecer laços comunitários e estimular ações coletivas em favor da qualidade de vida urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 10 DIAS DE JUNHO DE 2025.

Antônia Dulcia Carvalho Correia
VER. ANTÔNIA DULCIA CARVALHO CORREIA – PDT

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

27-11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE